



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 062/2008

Aposenta por invalidez Permanente, o servidor
GLADSTONE ANTONIO SOUTO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a liminar expedida nos autos nº 573/2007, da 1ª Vara Civil da Comarca de Umuarama, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado por invalidez permanente, a partir de 08 de dezembro de 2003, o servidor **GLADSTONE ANTONIO SOUTO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.425.378-SSP-PR, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Equipamento Rodoviário, nos termos do Processo nº 017/2003, conforme assegura os artigos nºs 65, 66 e parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, acrescido de 26% (vinte e seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 10/10 avos de Adicional de Insalubridade, conforme estabelece os artigos 82 e 83, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), o artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 039/96, respectivamente totalizando R\$ 803,91 (oitocentos e três reais e noventa e um centavos) mensais e R\$ 9.646,92 (nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Portaria nº 473, de 31 de julho de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / Abri / 2008
DE N.º 8255
UMUARAMA, 14 / 04 / 2008
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO